

GUIA PRÁTICO DO **CONSÓRCIO**



Bem-vindo,
estamos muito felizes com a sua
escolha pelo **Consórcio Sicredi.**



Este guia contém informações para você conhecer mais sobre o produto que adquiriu, com as principais características e regras e dicas importantes de todo o ciclo de vida da sua cota.

O que é consórcio?

Saiba como funciona

Consórcio é a modalidade de compra baseada na união de pessoas - físicas ou jurídicas - em grupos, com a finalidade de formar poupança para a aquisição de bens móveis, imóveis ou serviços.

A formação desses grupos é feita por uma Administradora de Consórcios, autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil.



Com o Consórcio Sicredi você realiza seus projetos de forma *cooperativada* e *segura*.



Programe seu futuro com o plano que mais se adapta às suas necessidades e faça parte de uma cadeia de valor que beneficia o associado, a cooperativa e a comunidade local.

Esperamos que você tenha uma *ótima experiência*.

Parcela

O valor mensal pago pelos consorciados é chamado de parcela mensal e equivale a um percentual calculado sobre o preço do bem objeto do plano.



A parcela mensal do Sicredi Consórcios é composta por:

Fundo Comum: É o valor que todo consorciado paga para formar um fundo destinado à aquisição do bem objeto do plano.

Taxa de Administração: É a remuneração da Administradora. É calculada sobre o preço do bem objeto do plano.

Fundo de Reserva: Utilizado para garantir a estabilidade financeira do grupo em determinadas situações, previstas em regulamento.

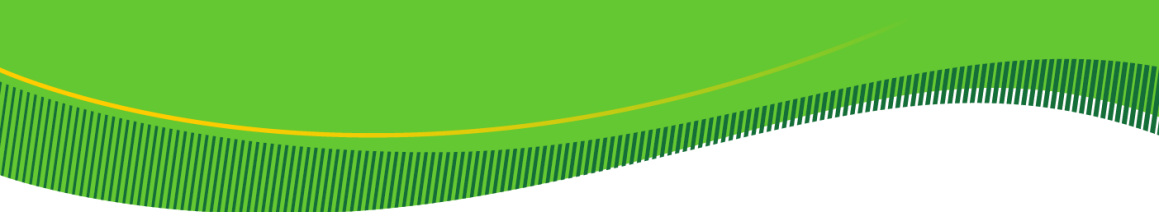
Seguro prestamista: É um benefício que permite a cobertura de saldo devedor no caso de falecimento do consorciado. No Sicredi, o seguro prestamista é calculado mensalmente sobre o saldo devedor, o que reduz mês a mês o valor cobrado.

Assembleias

O que são assembleias?

As assembleias são reuniões organizadas pela Administradora de Consórcios para discutir com os consorciados assuntos que sejam de interesse do grupo.



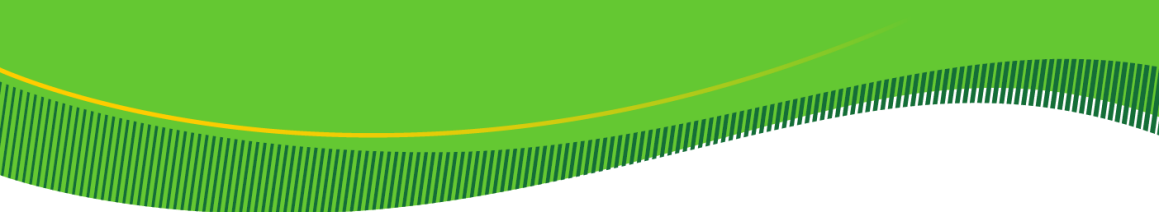


Assembleia Geral Ordinária (AGO)

AGO é a reunião dos participantes do grupo de Consórcios. A periodicidade é definida pela Administradora em contrato.

Nessas assembleias ocorrem:

- *Atendimento e prestação de informações aos consorciados.*
- *Contemplação de Consorciados.*
- *Apreciação do cancelamento da contemplação de consórcio que se tornar inadimplente caso não tenha utilizado o crédito.*
- *Discussão de outros interesses do grupo.*

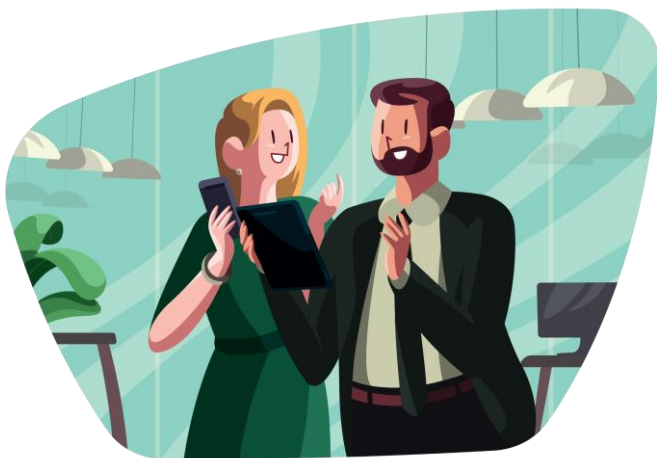


Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

AGE é a reunião dos participantes do grupo de Consórcios em caráter extraordinário, promovida pela Administradora ou pelo grupo, destinada a tomada de decisões sobre os seguintes assuntos:

- *Substituição da Administradora;*
- *Fusão de grupos de consorcio a outro da própria Administradora;*
- *Extensão do prazo de duração do grupo;*
- *Dissolução do grupo de Consórcios;*
- *Substituição do bem objeto ou do índice de correção, caso o bem imóvel ou serviço prestado seja instinto.*

Contemplação



A contemplação ocorre quando o consorciado ativo, por meio de sorteio ou lance, passa a ter o direito de utilizar o crédito equivalente ao bem objeto indicado na proposta de participação, para compra de bens ou conjunto de bens, bem como o consorciado excluído do direito de receber o valor do crédito parcial, através de sorteio, conforme indicado no regulamento geral de consórcios.

Formas de contemplação:

- Sorteio
- Lances – Fixo e livre

Contemplação por **sorteio**

Para encontrar a cota contemplada por sorteio considera-se o 1º prêmio da **Loteria Federal** imediatamente anterior à assembleia, observando os critérios a seguir:

Divide-se o número do primeiro prêmio da Loteria Federal pelo número máximo de participantes do grupo. Exemplo:

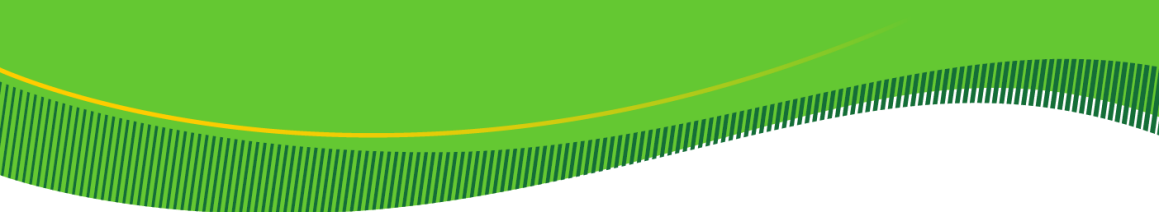
1º Prêmio = 32128

$32128 \div 360 = 89,2444$

A fração do número resultante dessa operação será multiplicada pelo número máximo de participantes do grupo:

$0,2444 \times 360 = 88$ (Cota contemplada)

Para concorrer a contemplação o consorciado deve estar em dia com os pagamentos. O pagamento da parcela do mês, deve estar paga, obrigatoriamente, até a data de vencimento.



Contemplação por **lance**

Há duas modalidades de contemplação por lance:

Fixo: O percentual de lance fixo é igual para todas as cotas, de 20%, sendo contemplada a cota que ofertou lance fixo mais próxima da cota contemplada por sorteio.

Fique atento: O Segmento de pesados não possui oferta de lance fixo.

Livre: O consorciado que oferecer o maior percentual do valor do bem objeto acrescido das taxas é o contemplado, independentemente do valor do bem objeto do plano. O consorciado poderá ofertar no máximo, o saldo devedor, limitado ao máximo do grupo.

Importante: O consorciado poderá ofertar lance fixo, caso o grupo tenha esta modalidade de contemplação, e lance livre.

Como calcular o % da oferta do lance?

Exemplo:

Bem objeto do plano: R\$ 100.000,00 Taxa de Administração: 13% Fundo de Reserva: 3%

R\$ 100.000,00 (Fundo Comum) + 13% (Taxa de administração) + 3% (Fundo de Reserva) =

R\$ 116.000,00 (Valor base para oferta de lance)

Digamos que você ofertou 45% de lance:

R\$116.000,00 X 45% = R\$ 52.220,00.

Logo, a oferta será de R\$ 52.220,00

Fique atento: o lance poderá abater parcelas na ordem inversa, ou reduzir o valor da parcela em até 50% do seu valor original.

Como ofertar lance?

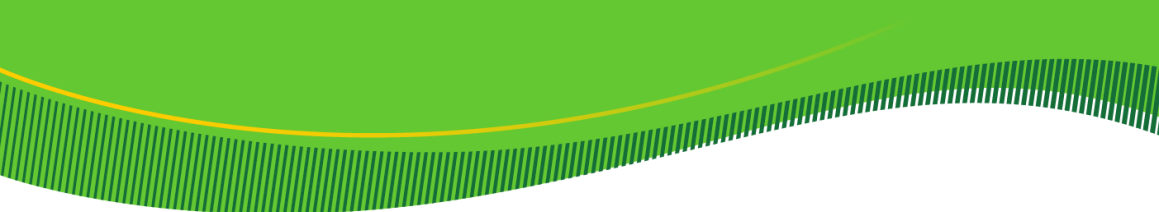
O lance deve ser ofertado através do canal do consorciado.

A oferta de lance poderá ser realizada até um dia antes da assembleia, até as 20h.



Qual o prazo de pagamento do lance?

conforme nosso regulamento, o prazo para pagamento do lance é de 48h úteis após o aviso da contemplação.



O que é lance embutido?

É um percentual calculado sobre a carta de crédito, que permite utilizar **parte do recurso da própria carta, para pagamento do lance ofertado.**

O percentual máximo que poderá ser utilizado do crédito, determinado pela administradora é de 25% do valor do bem referência da cota. caso o lance seja em valor superior ao que o grupo permite embutir (descontar da carta) a diferença do valor deverá ser paga com recursos do próprio consorciado.

Cálculo de Parcela



Vamos calcular o valor da parcela, sem considerar o seguro de vida prestamista, de um plano de consórcio de automóveis com as seguintes características:

- Prazo de Duração: **60 meses**
- Valor do Bem Objeto: **R\$ 30.000,00**
- Taxa de Administração: **10%**
- Fundo de Reserva: **3%**

Tendo como base os valores apresentados, o próximo passo é encontrar os resultados das etapas descritas a seguir e obter o valor da parcela mensal:

- Fundo Comum: **1,6667%**
- Taxa de Administração: **0,1667% mensal**
- Fundo de Reserva: **0,0500%**

Valor da Parcela Mensal

R\$ 30.000,00 x 1,8834 = R\$ 565,02 + Seguro

Crédito da Cota Cancelada



O consorciado desistente ou excluído terá restituída a importância relativa ao percentual pago ao fundo comum e fundo de reserva, deduzidas as multas legais, quando for contemplado por sorteio na AGO do grupo, respeitadas as disponibilidades de caixa, ou após o encerramento.

Exemplo de cálculo de devolução do crédito parcial - cota excluída contemplada

O valor devolvido refere-se ao percentual pago de Fundo Comum e Fundo de Reserva sobre o bem atualizado com a dedução da multa de 20% prevista em regulamento.

Ou seja, pagamentos de taxa de administração, multas/juros, seguro prestamista, taxas de adesão e de transferência não serão devolvidos ao consorciado.

Exemplo de carta de crédito na data da contemplação de R\$ 28.890,47

% de Fundo Comum pago: **7,6275**

% de Fundo de Reserva pago: **0,3051**

Base de cálculo da devolução:

% de Fundo comum + % de Fundo de Reserva: **7,9326%**
aplicado sobre a carta de crédito (R\$ 28.890,47) =

R\$ 2.291,76

Multa de 20%: $R\$ 2.291,76 \times 20\% = \mathbf{R\$ 458,35}$

Saldo a devolver: $R\$ 2.291,76 - R\$ 458,35 = \mathbf{R\$ 1.833,41}$

Sobre o crédito ao consorciado: após ser contemplado como excluído ou desistente o consorciado passa a ter direito ao crédito parcial. A Administradora faz a programação do crédito na conta cadastrada na cota em até três dias úteis após a assembleia de contemplação. Caso não seja possível o crédito na conta (conta encerrada, em prejuízo, etc), deve ser solicitado nova tentativa de programação à Administradora de Consórcios quando houver novos dados bancários ou a conta estiver apta ao recebimento do crédito.

Canal do Consorciado

O canal do consorciado é um ambiente virtual (site) onde você consegue ter acesso às principais informações da sua cota e realizar algumas ações, como: oferta de lance, emissão de boleto etc.



Como acessar o Canal do Consorciado?

O acesso é realizado através do link <https://canaldoconsorciado.sicredi.com.br/> ou nos caminhos abaixo no site Sicredi:

Acesse <https://www.sicredi.com.br/site/home> e clique no link Canal do Consorciado, disponível ao final da página em Serviços:

Conte com a gente para **realizar seus sonhos**



Conheça todas as nossas opções de consórcios e escolha a melhor para você

- **Automóveis**
- **Imóveis**
- **Motocicletas**
- **Serviços**
- **Caminhões, Tratores e Utilitários**
- **Bens Náuticos**
- **Sustentável**
- **Móveis Planejados**
- **Drones**
- **Máquinas e Equipamentos**



Serviços por telefone

Capitais e regiões metropolitanas

3003 4770

** Custo de uma ligação local*

Serviços por telefone

Demais e regiões

0800 724 4770

WhatsApp

051 3358 4770

** Sujeito a disponibilidade na sua localidade*

SAC

Informações, elogios e reclamações

0800 724 7220

Atendimento aos Deficientes

Auditivos ou de fala

0800 724 0525

Ouvidoria e Denúncias

0800 646 2519

Este material é de uso exclusivo dos associados Sicredi e não deve ser distribuído, copiado ou divulgado.

Proibida a distribuição ou divulgação à terceiros.

Qualquer dúvida sobre este material, entre em contato com a sua agência onde mantém relacionamento.